LEI Nº. 942/2011

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Fundação "Ceciliano Abel de Almeida" e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Fundação "Ceciliano Abel de Almeida", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.414.879/0001-74, estabelecida à Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – Vitória – ES, para implementar curso preparatório para vestibular – " Projeto Universidade para todos", no ano de 2011, em benefício dos alunos de baixa renda deste município.

Art. 2º. O valor do convenio autorizado é estimado em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que deverão ser repassados de forma parcelada, de acordo com o plano de aplicação da Conveniada e disponibilidade do Tesouro Municipal, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária: **070** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **072** – Gerencia Setorial de Administração e Recursos Humanos; 12.122.0197.2.106 – Projeto Universidade para Todos – Fundação Ceciliano Abel de Almeida; 333503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 0185), ficando, desde já, autorizada a abertura, por decreto, do crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.